



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº.1.176

DATA: 01/06/2001

SÚMULA: autoriza o Executivo a firmar, c/o Banco de Promoção Humana de Guaíra, convênio objetivando controle e combate ao Dengue, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar, com o Banco de Promoção Humana de Guaíra, convênio de cooperação, objetivando o controle e combate ao transmissor da Dengue, com recursos oriundos do Ministério da Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia e Doenças Emergentes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 1º de junho de 2001.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.